

EDITAL NRI N.º 15/2015

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NOS ESTADOS UNIDOS – SIENA COLLEGE E BALDWIN WALLACE UNIVERSITY**

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 16 de novembro de 2015 a 27 de fevereiro de 2016 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e Universidades nos Estados Unidos: *Siena College* e *Baldwin Wallace University*, para o 2º (segundo) semestre de 2016.

**§1º** Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares.

**§2º** Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

**Art. 2º** Para o Programa de Dupla Diplomação em *Siena College* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**Parágrafo único.** Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; ou Ciências Econômicas, bacharelado.

**Art. 3º** Para o Programa de Dupla Diplomação na *Baldwin Wallace University* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**Parágrafo único.** Além dos critérios dispostos no art. 1º, §1º, deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário:

Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado; ou Negócios Internacionais, bacharelado.

**Art. 4º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua inglesa;
- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

**Art. 5º** A inscrição no Programa de Dupla Diplomação deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 27 de fevereiro de 2016, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Inscrições*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 185,00 (cento e setenta reais), sendo que este valor inclui o custo do Histórico Escolar da FAE e a taxa administrativa;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra em inglês, cada uma com aproximadamente 15 (quinze) linhas, contendo as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e os Estados Unidos. As cartas devem ser digitadas, devidamente identificadas com o nome do aluno solicitante e a instituição pretendida;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:
  - a) *Baldwin Wallace University*:  
TOEFL iBT com pontuação mínima de 69 pontos (ETS Code Number 1050); ou  
IELTS com pontuação mínima de 6.5;
  - b) *Siena College*:  
TOEFL iBT com pontuação mínima de 79 pontos (ETS Code Number 2814);
- VII. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observando:
  - a) para *Siena College*: carta em português ou inglês;
  - b) para a *Baldwin Wallace University*: carta em inglês, ou em português acompanhada de tradução oficial.

**§1º** A data-limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 27 de fevereiro de 2016.

**§2º** A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

**§3º** Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 27 de fevereiro de 2016, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá.

**§4º** Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 11 de março de 2016.

**§5º** Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal ([www.dpf.gob.br](http://www.dpf.gob.br)).

**Art. 6º** Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre a documentação e os procedimentos necessários exigidos para o Programa de Dupla Diplomação na Universidade desejada.

**Art. 7º** Após a entrega da documentação será solicitada a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

**Art. 8º** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

**Art. 9º** Após o envio da documentação de aceite por parte da universidade de destino, o *Education USA FAE* informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

**Art. 10.** O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

**Art. 11.** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico [nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu) ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

**Art. 12.** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 13.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 16 de novembro de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Areta Ulhana Galat  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO